



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

86

LEI Nº 2165, de 1º de Setembro de 1982.-

DECLARA de utilidade pública a entidade denominada " Banco de Olhos de Assis - BOA", e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

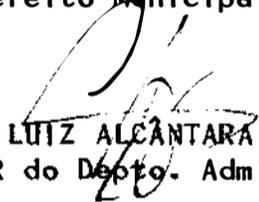
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada "Banco de Olhos de Assis - BOA ", com sede e foro à Praça Dr. Symphonio Alves dos Santos nº 166, nesta cidade de Assis, e onde se encontra instalado o Departamento de Oftalmologia da " Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis", com o Estatuto Social registrado no Livro 01 sob o nº 144 - fls.59, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de Setembro de 1982.-

  
LAURO SPERA  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ALCANTARA  
DIRETOR do Depto. Administrativo

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 1º de Setembro de 1982.-

  
LUIZ ALCANTARA  
Diretor do Depto. de Administração